

HOME PAGE: <u>www.pmbvt.sc.gov.br</u> E-MAIL:contabil@pmbvt.sc.gov.br

DECRETO Nº 1.115/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.580/2022, de 06 de outubro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.705,07 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinco reais e sete centavos), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R\$
Unidade Orçamentária	03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
19.04.122.0003- 2.003	2.003	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0 700	Aplicações Diretas	R\$235.705, 07
TOTAL GERAL			R\$235.705,07

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000 Bela Vista do Toldo – SC



HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br E-MAIL:contabil@pmbvt.sc.gov.br

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar e anular o valor de **R\$ 235.705,07 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinco reais e sete centavos),** conforme segue abaixo:

ORGÃO	03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R\$
Unidade Orçamentária	03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
06.04.122.0003- 1.005	1.005	Concurso Público	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.07 00	Aplicações Diretas	R\$50.000,0 0
ORGÃO	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
118.05.846.0005- 0.006	0.006	Contribuição ao Pasep	
Dotação	3.3.90.00.00.00.00.00.00.07 00	Aplicações Diretas	R\$145.883, 55
ORGÃO	02.00	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orçamentária	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.04.122.0002- 2.002	2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.00.00.07 00	Aplicações Diretas	R\$39.821,5 2
TOTAL GERAL			R\$235.705,07



HOME PAGE: <u>www.pmbvt.sc.gov.br</u> E-MAIL:contabil@pmbvt.sc.gov.br

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 06 de outubro de 2022.

ALFREDO CEZAR DREHER Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000 Bela Vista do Toldo – SC



HOME PAGE: <u>www.pmbvt.sc.gov.br</u> E-MAIL:contabil@pmbvt.sc.gov.br